



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

**Dispõe sobre denominação de "Arlindo Pereira Fernandes" a uma via pública e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

**Art. 1º** Fica denominada "**ARLINDO PEREIRA FERNANDES**" a Rua 09 do loteamento Jardim Casagrande no Bairro do Éden, que se inicia na Rua 07 e termina em área institucional do mesmo loteamento;

**Art. 2º** A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito".

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Esta lei entra na data de sua publicação.

S/S., 04 de Agosto de 2021.

**João Donizeti Silvestre**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 25/789-2021 11116 21/09/2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

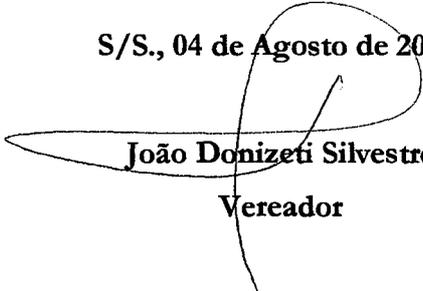
## JUSTIFICATIVA:

Arlindo Pereira Fernandes, já é Cidadão Emérito de nossa cidade, foi assim firmado através da Lei 7.883 de 2006.

O projeto em tela que venho apresentar, trata-se de denominação de prolongamento de via já existente no Jardim dos Pássaros que está localizado na extensão do Jardim Casagrande.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 04 de Agosto de 2021.

  
João Donizeti Silvestre

Vereador

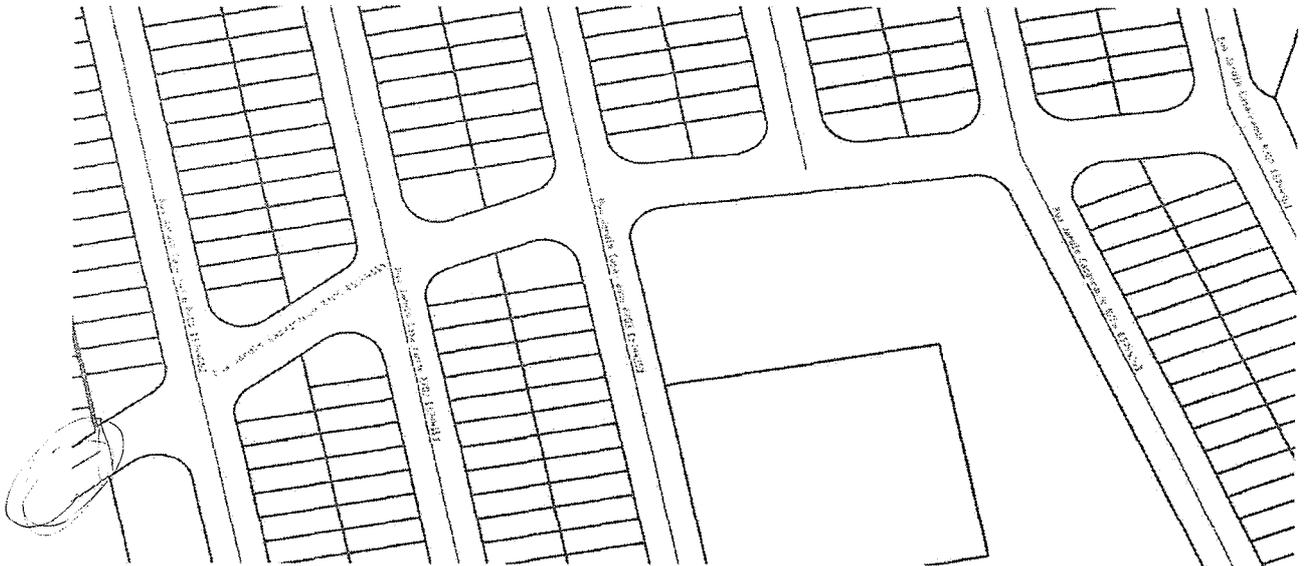
Fl. nº 0197/2021/DIGEO/SEPLAN – 05 de agosto de 2021

Assunto: PA-2014-015983 Denominação de Via Pública

A/C sr(a). SERIM/Div de Gestão Institucional.

Segue sugestão de descrição baseada no croqui a seguir:

“Fica denominada Arlindo Pereira Fernandes a R/09 com início na **PROLONGAMENTO R. ARLINDO PEREIRA FERNANDES** e término na **R. R/07** localizada no **JARDIM CASAGRANDE** nesta cidade.”



Para identificação interna apenas:

Código: 574411 Nome: R/09.

Loteamento: JARDIM CASAGRANDE.

Extremo A: **PROLONGAMENTO R. ARLINDO PEREIRA FERNANDES**.

Extremo B: **R. R/07**.

*Marcelo A. Escobar*

Marcelo Antônio Escobar

Div de Geoprocessamento e Geotecnologia Aplicada



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 7883 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "ARLINDO PEREIRA FERNANDES" A UMA VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei nº 183/2006 - autoria do Vereador BENEDITO DE JESUS OLERIANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada "ARLINDO PEREIRA FERNANDES" as Ruas 8 e 1, do Jardim dos Pássaros, que se inicia na Avenida Pirelli e termina na Rua 2, do mesmo Jardim , nesta cidade.

**Art. 2º** As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1939 - 1991".

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 04 de setembro de 2006, 352º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/09/2006*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*